



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

ADITAMENTO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME

PROCESSO N.º 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CONTRATO N.º 005/2017

VALOR: R\$ 4.980,00

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA, VISANDO À MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SERVIDOR, DO PORTAL DE INTERNET, DOS E-MAILS CORPORATIVOS, DO STREAMING DE VÍDEO E DO SOFTWARE DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E JOÃO RAFAEL GREGÓRIO – ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. Everson Luis de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.921.700-1 e do CPF n.º 121.071.608-99, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, n.º 321, Vila das Árvores, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME**, com sede na cidade de Assis/SP, na Rua Guaíra, n.º 135 CNPJ. N.º 14.708.837/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio proprietário João Rafael Gregório, portador do RG n.º 45.380.370-2 SSP/SP e CPF n.º 331.922.718-17, residente e domiciliado na cidade de cidade de Assis/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados de informática, visando à manutenção e suporte do servidor, do portal de internet, dos e-mails corporativos, do streaming de vídeo e do Software de Apoio ao Processo Legislativo da **CONTRATANTE** por um período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Fica aditado o valor do presente contrato, sem reajuste, mantendo-se o valor das parcelas mensais idênticas contrato anterior, no montante de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** e o valor total do contrato continua ser de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da cláusula segunda do instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2018:

01 - Poder Legislativo

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0037.2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 17

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 05/2017 oriundo do Processo n.º 005/2017 Pregão Presencial n.º 001/2017, passa a ter a vigência até 01/04/2019, contado a partir da data da assinatura do presente termo de Aditamento.

6.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei n.º. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 05/2017**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 01 de Abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Everson Luis de Camargo
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME
João Rafael Gregório
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: José Ricardo Ambonati
CPF 164.580.208-64


Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva
CPF n.º 406.640.188-07